



**NORMA PARA APURAÇÃO DE
CARGA E CONTROLE DE
MOVIMENTAÇÃO DE GRANÉIS
SÓLIDOS NO PORTO DE NATAL
(NR.3023.01)**

Junho/2022

NORMA PARA APURAÇÃO DE CARGA E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE GRANÉIS SÓLIDOS NO PORTO DE NATAL

 <p>CODERN AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		
	Instrumento Normativo (IN)		Código: NR.3023.01
	Diretoria Responsável/APMC: DTC	Gerência Responsável: GOPER	
	Data de criação: 02/06/2022	Início da Vigência: 02/06/2022	Próxima Revisão: 02/06/2024
Título: NORMA PARA APURAÇÃO DE CARGA E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE GRANÉIS SÓLIDOS NO PORTO DE NATAL			Aprovação: DIREXE
			Versão: 1.0 - Original

APROVAÇÃO

Aprovada pela Resolução nº451/2022, conforme ATA da 1768ª reunião da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – DIREXE, realizada em 02 de junho de 2022.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. DEFINIÇÕES.....	4
4. DIRETRIZES GERAIS.....	5
4.1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	5
4.2. PROCESSOS.....	5
4.2.1. PROCESSO DE APURAÇÃO DE CARGA MOVIMENTADA E COBRANÇA DA OPERAÇÃO DE NAVIOS GRANELEIROS.....	5
4.2.2. FASES BÁSICAS DO PROCESSO.....	5
4.3. CONSENSO/APROVAÇÃO.....	5
5. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.....	6
5.1. UNIDADE RESPONSÁVEL (UR).....	6
5.2. UNIDADES EXECUTORAS.....	6
5.2.1. ÁREA GESTORA.....	6
5.2.2. SETOR DE SUPORTE OPERACIONAL DO PORTO DE NATAL.....	6
6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	6
6.1. PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DE CARGA MOVIMENTADA E COBRANÇA DA OPERAÇÃO DE NAVIOS GRANELEIROS.....	6
6.1.1. RECEBIMENTO DO PEDIDO DE ATRACAÇÃO.....	6
6.1.2. ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO REONAV.....	7
6.1.3. ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS RESP'S.....	8
7. NOTAS EXPLICATIVAS.....	9
7.1. DÚVIDAS E OMISSÕES.....	9
8. RELAÇÃO DOS ANEXOS.....	9
9. REVISÃO.....	9
10. VIGÊNCIA.....	9
ANEXO I – MODELO DE FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE NAVIO GRANELEIRO.....	10
ANEXO II – MODELO DE FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE NAVIO GRANELEIRO – DESCRITIVO.....	12
ANEXO III – MODELO DE REONAV DE NAVIO GRANELEIRO.....	14
ANEXO IV – MODELO DE RESP PARA COBRANÇA DE ATRACAÇÃO DE NAVIO GRANELEIRO.....	19
ANEXO V – MODELOS DE LAUDOS E CERTIFICADOS DE ARQUEAÇÃO EMITIDOS POR PERITOS CREDENCIADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.....	21
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO COM A INFORMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO SOBRE O QUANTITATIVO ARMAZENADO EM SEUS TANQUES.....	25

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos necessários para a apuração de carga e controle de movimentação de graneis sólidos no Porto de Natal, incluindo a elaboração, o controle e o encaminhamento de processos de faturamento relacionados às operações de carregamento e descarregamento de navios graneleiros no Porto de Natal. Os procedimentos definidos nesta Norma serão adotados como referência para a apuração e totalização das cargas de granel sólido movimentadas no Porto de Natal para todos os efeitos, inclusive para contratos vinculados à movimentação desse tipo de carga.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se à Sede da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN em Natal/RN.

3. DEFINIÇÕES

TERMO	DESCRIÇÃO
PEDIDO DE ATRACAÇÃO	Documento encaminhado pelo armador ou seu agente como forma de requerimento formal para a atracação de uma embarcação no Porto de Natal. No Pedido de Atracação devem constar as informações e características da embarcação além dos dados da operação a ser realizada.
NAVIOS GRANELEIROS	Navios destinados ao transporte de grandes quantidades de carga a granel. Caracterizam-se por longo convés principal onde o único destaque são os porões.
REONAV	Relatório de Estadia e Operação de Navio: Documento no qual são inseridos as informações operacionais e de movimentação carga, além da identificação e demais dados das embarcações que atracam no Porto de Natal.
RESP	Requisição de Serviços Portuários: Documento no qual os usuários do Porto de Natal solicitam previamente à CODERN a prestação de serviços portuários e, ao fim da prestação, atestam a execução dos mesmos.
SIGAP	Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Portuária: Sistema de gestão de documentos e processos desenvolvido para dar suporte às atividades de gestão administrativa e portuária da CODERN.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a) Norma de Faturamento da CODERN;
- b) Norma de tráfego, atracação, desatracação e permanência de embarcações no Porto de Natal;
- c) Portaria nº 1, de 6 de fevereiro de 2014, da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Parnamirim/RN; e
- d) Relatório de avaliação CODERN, Exercício 2020, elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU).

4.2. PROCESSOS

4.2.1. PROCESSO DE APURAÇÃO DE CARGA MOVIMENTADA E COBRANÇA DA OPERAÇÃO DE NAVIOS GRANELEIROS

O processo compreende a criação, atualização, encaminhamento, conferência e aprovação de documentos, conforme as fases discriminadas na sequência.

4.2.2. FASES BÁSICAS DO PROCESSO

As fases básicas do Processo supracitado estão representadas na Figura 1.

Id	FASES BÁSICAS DO PROCESSO
1	Recebimento do pedido de atracação do navio graneleiro.
2	Criação de REONAV no sistema SIGAP para cada atracação de navio graneleiro.
3	Atualização das informações e fechamento do REONAV no SIGAP.
4	Elaboração e encaminhamento no sistema SIGAP das RESPs referentes à cada atracação de navio graneleiro.
5	Conferência e aprovação das RESPs referentes à cada atracação de navio graneleiro.

Figura 1 – Fases Básicas dos Processos

4.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

Esta norma foi elaborada pela Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional - GEOPER, submetida a consenso pelas Unidades

envolvidas no processo e aprovada pela Diretoria Executiva – DIREXE.

5. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

5.1. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO NORMATIVO (URN)

A Unidade Responsável pelo Normativo (URN) é o Setor de Suporte Operacional do Porto de Natal - SUOPERACIONAL.

5.2. UNIDADES EXECUTORAS

5.2.1. ÁREA GESTORA

A área gestora dos procedimentos e processos estabelecidos na presente Norma é Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional – GEOPER.

Cabe ao Gerente responsável realizar a conferência e formalizar a aprovação dos documentos e processos de faturamento expedidos pelo Setor de Suporte Operacional do Porto de Natal.

5.2.2. SETOR DE SUPORTE OPERACIONAL DO PORTO DE NATAL

- a) Receber o Pedido de Atracação da embarcação;
- b) Conferir/inserir dados da atracação solicitada e emitir permissões no sistema Porto Sem Papel;
- c) Cadastrar o Reonav correspondente à atracação, preenchendo os dados da embarcação;
- d) Inserir no Reonav as informações da atracação assim como os dados operacionais e de carga, tão logo os mesmos estejam disponíveis;
- e) Emitir e encaminhar a(s) RESP(s) referente(s) à operação.

6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

6.1. PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DE CARGA MOVIMENTADA E COBRANÇA DA OPERAÇÃO DE NAVIOS GRANELEIROS

6.1.1. RECEBIMENTO DO PEDIDO DE ATRACAÇÃO

O processo de atracação dos navios graneleiros se inicia com o recebimento do Pedido de Atracação, documento no qual

constam as informações e características da embarcação além de dados da operação a ser realizada, conforme Norma de tráfego, atracação, desatracação e permanência de embarcações no Porto de Natal.

No Pedido de Atracação também são descritos os usuários que serão responsáveis pelos custos decorrentes dos serviços prestados pela CODERN durante a operação do navio, em conformidade com as tabelas estabelecidas no Tarifário do Porto de Natal. Este documento é enviado pelo armador ou seu agente.

Cabe ao Setor de Suporte Operacional do Porto de Natal receber o Pedido de Atracação e conferir as informações contidas no documento, solicitando ao armador ou ao seu agente eventuais retificações e/ou acréscimo de informações, caso necessário.

O Pedido de Atracação deve ser arquivado pelo Setor de Suporte Operacional, que deve utilizar os dados informados no documento para a elaboração dos processos de controle e de cobrança referentes à atracação.

6.1.2. ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO REONAV

Para cada atracação no Porto de Natal o Setor de Suporte Operacional deve criar no Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Portuária (SIGAP) um Relatório de Estadia e Operação de Navio (REONAV), documento padrão utilizado pela CODERN para gerenciar as atracações de embarcações e o registro das ocorrências realizadas, para posterior faturamento dos serviços prestados pela Companhia.

O modelo de REONAV disponível no SIGAP dispõe de campos específicos para o preenchimento de todos os dados necessários para a identificação da embarcação e detalhamento da operação, devendo os mesmos ser inseridos e atualizados pelo Setor de Suporte Operacional antes, durante e após as operações.

O correto preenchimento de todos os campos disponíveis no formulário de REONAV disponível no SIGAP é fator primordial para o faturamento dos serviços prestados durante a operação. O Setor de Suporte Operacional deve registrar no REONAV todas as ocorrências da operação, na medida em que as informações pertinentes estejam disponíveis.

O Pedido de Atracação será utilizado como referência para obtenção dos dados iniciais para a criação do REONAV.

As ocorrências de operação devem ser registradas, informando-se os intervalos de operação e de paradas, acrescentando-se a este último o motivo principal de cada uma das paradas ocorridas durante a operação de carregamento ou descarregamento de carga.

O registro da carga total de granel sólido movimentada durante a operação deve ser feito no respectivo REONAV, considerando como carga final o maior quantitativo apurado entre a arqueação de bordo da embarcação e a arqueação dos tanques em terra, conforme Art 9º da Portaria IRF/PAN Nº 1, de 06 de fevereiro de 2014.

Para comprovação da carga de arqueação de bordo da embarcação será utilizado o Laudo ou Certificado de Arqueação correspondente, elaborado por perito credenciado pela Receita Federal do Brasil. Para comprovação da carga nos tanques em terra será utilizada a Declaração de Importação do proprietário da carga com a informação do depositário sobre o quantitativo armazenado em seus tanques.

O marco temporal para o cômputo da movimentação de carga será a data de desatracação do navio. Ou seja, caso uma embarcação atraque em determinado mês e a sua desatracação ocorra apenas no mês seguinte, este último será o período a ser considerado na estatística de movimentação de carga para essa operação.

A Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional deve efetuar a conferência e aprovação no sistema SIGAP de cada REONAV criado pelo Setor de Suporte Operacional.

6.1.3. ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS RESP'S

Para cada atracação no Porto de Natal o Setor de Suporte Operacional deve criar no Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Portuária (SIGAP) as respectivas Requisições de Serviços Portuários (RESP's) de acordo com os serviços prestados e em conformidade com os usuários responsáveis indicados no Pedido de Atracação.

As RESP's são emitidas com base nas informações inseridas no REONAV, sendo assinadas por representantes do usuário tomador do serviço pela Autoridade Portuária, junto com duas testemunhas, conforme previsto na Norma de Faturamento da CODERN.

A Gerência de Infraestrutura e Suporte Operacional deve efetuar a conferência e aprovação no sistema SIGAP de cada RESP criada pelo Setor de Suporte Operacional.

6.2. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização fitossanitária da importação de granel-trigo é de responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

7. NOTAS EXPLICATIVAS

7.1. DÚVIDAS E OMISSÕES

As eventuais dúvidas e omissões que forem observadas serão previamente analisadas pela GEOPER e, se for o caso, submetidas à apreciação da DIREXE.

8. RELAÇÃO DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de fluxo dos procedimentos para a elaboração do processo de navio graneleiro;

Anexo II – Modelo de fluxo dos procedimentos para a elaboração do processo de navio graneleiro - Descritivo;

Anexo III – Modelo de REONAV de navio graneleiro;

Anexo IV – Modelo de RESP para cobrança de atracação de navio graneleiro;

Anexo V – Modelos de Laudos e Certificados de Arqueação emitidos por peritos credenciados pela Receita Federal do Brasil; e

Anexo VI – Modelo de declaração de importação com a informação do depositário sobre o quantitativo armazenado em seus tanques

9. REVISÃO

Esta Norma deverá ser revisada no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de aprovação pela DIREXE, ou sempre que necessário.

10. VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor a partir da data de aprovação pela Direção Executiva da CODERN – DIREXE.

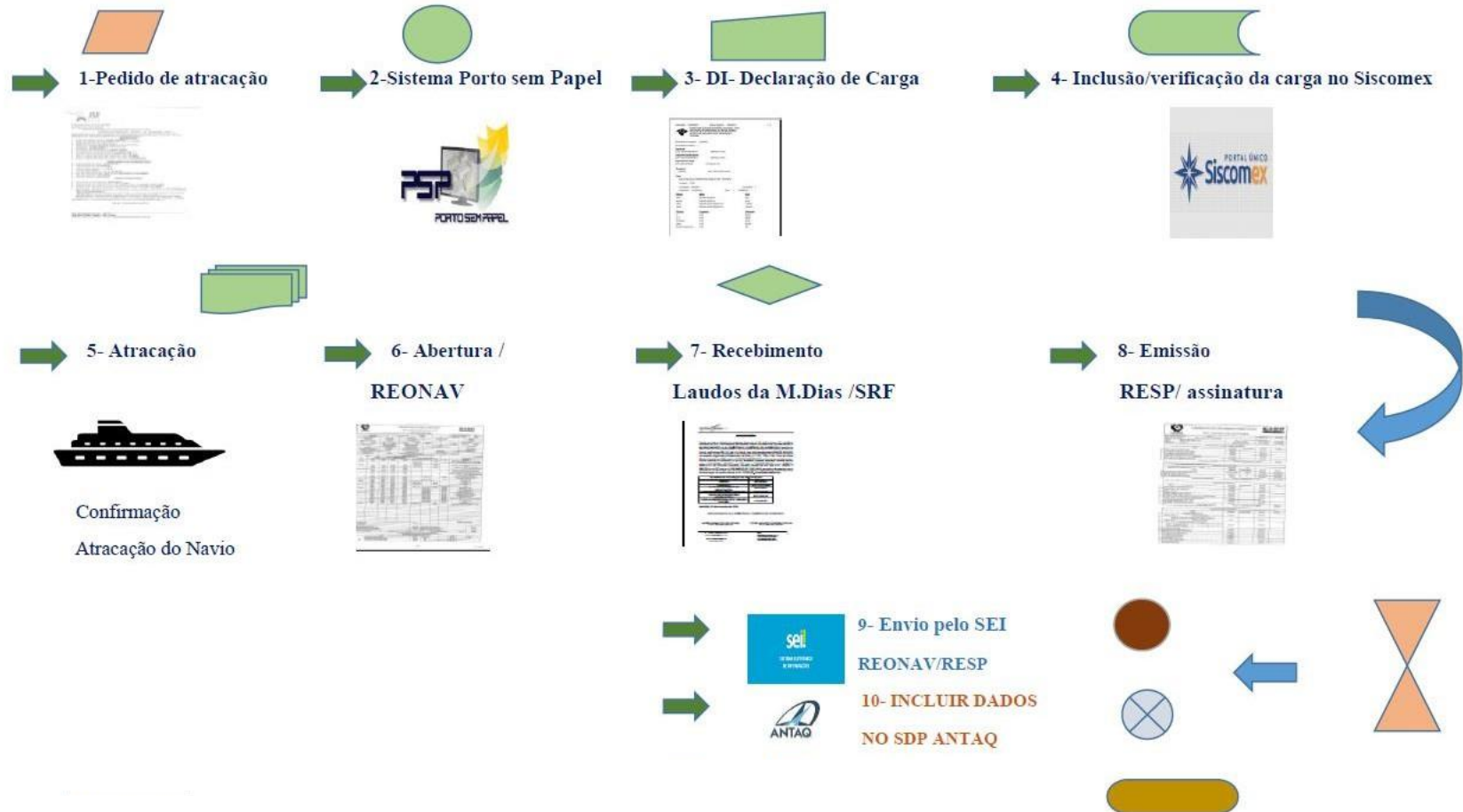
BRIG R1 CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA
Diretor-Presidente

ANEXO I

MODELO DE FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE NAVIO GRANELEIRO



FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE NAVIO DE TRIGO



ANEXO II

MODELO DE FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE NAVIO GRANELEIRO - DESCRITIVO

FLUXO DOS PROCESSOS - DESCRITIVO

1-O processo dos navios de trigo, se inicia com o **PEDIDO DE ATRACAÇÃO**, onde constam todas as informações necessárias sobre os navios, os serviços, origem e destino. São descritos a quem cabe cada tabela do tarifário e a quem devem ser cobrados os serviços usados. Este documento é enviado pelo agente/despachante J.S.F logística

2-Paralelo ao processo de envio do Pedido de atracação, há a inclusão para informações quanto ao navio de trigo no **SISTEMA PORTO SEM PAPEL**. São dadas amuências / aprovações/ inclusões/ solicitações por todos os órgãos de fiscalização, é um sistema de informação que tem como objetivo principal reunir em um único meio de gestão as informações e a documentação necessárias para agilizar a análise e a liberação das mercadorias no âmbito dos portos brasileiros, onde vários procedimentos são inseridos em um único documento eletrônico. Vários setores da CODERN fazem a inclusão para a liberação e conformação da atracação do navio, entre eles a GEOPER/COORMA/OPERAÇÃO

3-DI- Declaração de Carga Importada a programação de chegada do navio com a previsão da tonelada carga trigo a ser desembarcada é confirmada pela DI, em acompanhamento com o Pedido de atracação que consta no processo inicial do navio de trigo. Quem a emite é o Fiel de Carga

4-SISCOMEX – Sistema a qual são inseridas, verificadas e confirmadas as informações quanto a carga de trigo desembarcada, sua origem, e características. Quem tem acesso a informação é o Fiel de carga

5-CHEGADA DO NAVIO- É feita a convocação pela gerência GEOPER a equipe operacional para o trabalho de atracação, na saída /desatracação também se realiza a mesma solicitação ao Setor de operações da Geoper.

6- REONAV – Relatório de Operação do Navio- Neste são lançados toda a operação do navio, todo o período de operação é considerado para cálculo, classificando horas operacionais efetivas e as horas de paradas na operação por motivo de chuva, quebra de equipamentos ou troca para porões, são contadas como horas não efetivas. A soma dos dois períodos compreende o total de horas Operacionais. Estas são cobradas conforme o tarifário, conforme os dias, horas em dias úteis e feriados. Atualmente o agente que opera com carga de trigo é a J.S.F logística. O processo de navio tem como base de cálculo o tarifário, sendo a tabela II para o agente e a tabela III para o dono da carga a M.Dias Branco. A tabela V referente a operação do navio é cobrado a M.Dias as horas de atracação/ desatracação são cobradas da J.S.F. Este documento é preparado pelo setor de Processos, que assina em conjunto com o Gerente da GEOPER, e serve de interface para a elaboração da RESP- Recibo de serviços Prestados

7- LAUDOS DE ARQUEAÇÃO - Com base na Portaria IRF/PAN N° 1, da Receita Federal, a descarga e embarque de mercadorias a granel e de produtos agroindustriais acondicionados em fardos ou sacarias, provenientes do exterior ou a ele destinados, será realizada mediante arqueação da embarcação/NAVIO. O início da operação de descarga ou embarque fica condicionado à conclusão das medições iniciais da arqueação pelos peritos da SRF (secretaria da receita Federal), assim como a desatracação fica condicionada à realização das medições finais pelo perito credenciado, com o quantitativo avaliado entre os tanques do navio e a carga medida no Tanque da M.Dias Branco, o maior quantitativo entre os dois tanques é considerada como a CARGA OFICIAL, depois é emitido o Laudo pelo Perito da SRF que envia a M.Dias o quantitativo oficialmente medido a ser descrito como carga desembarcada.

8- EMISSÃO DA RESP – São emitidas duas RESP, um para a M.Dias e outra para a J.S.F (agente) a soma destas equivale ao total do valor da REONAV. A RESP é emitida/ calculada pelo Setor de Processos com base nas informações inclusas pela equipe operacional da Geoper, sendo assinada pelas empresas usuárias e pela autoridade Portuária, junto com duas testemunhas.

9- A REONAV e A RESP São enviadas pelo Sistema SEI, conforme a Norma de Faturamento, e tarifário do Porto de Natal quanto a prazo e critérios.

10- Todas as informações do Navio de trigo, são encaminhadas a equipe de Engenharia que inclui no Sistema de desempenho Portuário SDP da ANTAQ, para fazer parte das estatísticas portuárias e registro ao órgão regulatório.

ANEXO III

MODELO DE REONAV DE NAVIO GRANELEIRO

RELATÓRIO DE ESTADIA E OPERAÇÃO DE NAVIO

REONAV N° 2021.01404	N° ATRACAÇÃO CODERN 21/163	ESCALA 21000388966	N° ATRACAÇÃO PSP 21/163
--------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

EMBARCAÇÃO		ORIGEM >> DESTINO	
ROZTOCZE (9346835)		Fortaleza (BRFOR) -> San Lorenzo (AR3LO)	
AGÊNCIA		ARMADOR	N° VIAGEM
J&F LOGISTICA PORTUARIA LTDA (06371437000118)		ARES FOUR SHIPPING LTD (BB003186)	01
OPERADOR		NATUREZA DA CARGA	NATUREZA DE NAVEGAÇÃO
M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - FILIAL GRANDE MOINHO POTIGUAR (07206816002673)		Granel Sólido	Longo Curso

CARACTERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO					
IMO/Capitania	Bandeira	DWT (t)	TPB (t)	TLR (t)	
9346835	BAHAMAS	38,98	24,11	13,25	
MMBI	Comprimento(m)	Boas (m)	Calado AV (m)	Calado MN (m)	Calado AR (m)
	185,99	28,50			

DADOS DA ATRACAÇÃO				
BERÇO	DATA CHEGADA	ATRACAÇÃO PREVISTA	ATRACAÇÃO INÍCIO	ATRACAÇÃO FIM
B2	04/11/2021 10:00:00	04/11/2021 10:00:00	04/11/2021 10:15:00	04/11/2021 10:50:00
PEDIDO ATRACAÇÃO (P&P)	VIAGEM (CODERN)	DE&ATRAÇ PREVISTA	DE&ATRAÇAÇÃO INÍCIO	DE&ATRAÇAÇÃO FIM
21/163	21/163	07/11/2021 12:00:00	07/11/2021 11:10:00	07/11/2021 12:00:00

RESUMO DOS TEMPOS DAS OPERAÇÕES			
INICIAR ATRACAÇÃO	CONCLUIR ATRACAÇÃO	TEMPO ATRACADO	TEMPO OPERANDO
			3d 16h18min



Registro da operação

#	Categoria	Tipo	Data Início	Data Término	Operado	Parado	Porção
1	Parado	Fundelo sem previsão de atracação	03/11/2021 18:30:00	04/11/2021 08:45:00		14h15min	
2	Parado	Preparação de equipamentos do cais	04/11/2021 08:45:00	04/11/2021 08:55:00		00h10min	
3	Parado	Liberação de órgãos públicos	04/11/2021 08:55:00	04/11/2021 11:00:00		02h05min	
4	Operado	Realizando operação	04/11/2021 11:00:00	04/11/2021 11:54:00	00h54min		0
5	Operado	Realizando operação	04/11/2021 11:54:00	05/11/2021 00:00:00	12h05min		0
6	Operado	Realizando operação	05/11/2021 00:00:00	05/11/2021 02:57:00	02h57min		0
7	Parado	Chuva	05/11/2021 02:57:00	05/11/2021 03:45:00		00h48min	
8	Operado	Realizando operação	05/11/2021 03:45:00	05/11/2021 06:14:00	02h25min		0
9	Operado	Realizando operação	05/11/2021 06:14:00	05/11/2021 06:38:00	00h24min		0
10	Operado	Realizando operação	05/11/2021 06:38:00	06/11/2021 00:00:00	17h22min		0
11	Parado	Mudança de porção	06/11/2021 00:00:00	06/11/2021 00:40:00		00h40min	
12	Operado	Realizando operação	06/11/2021 00:40:00	06/11/2021 03:40:00	03h00min		0
13	Parado	Chuva	06/11/2021 03:40:00	06/11/2021 04:18:00		00h38min	
14	Operado	Realizando operação	06/11/2021 04:18:00	00/00/0000 00:00:00	04h58min		0
15	Operado	Realizando operação	06/11/2021 04:18:00	07/11/2021 03:07:00	22h49min		0
16	Parado	Final de descarga	07/11/2021 03:07:00	07/11/2021 03:07:00		00h00min	

RESUMO DOS MOTIVOS DA PARADA	TEMPO TOTAL
Chuva	01:26:00
Fundelo sem previsão de atracação	14:15:00
Liberação de órgãos públicos	02:05:00
Mudança de porção	00:40:00
Preparação de equipamentos do cais	00:10:00

RESUMO DO TEMPO DE OPERAÇÃO	
Início da operação	04/11/2021 11:00:00
Término da operação	07/11/2021 03:07:00
Tempo operado real	3d 16h18min (137,72%)
Tempo parado	0d 18h36min (-37,72%)
Tempo total da operação	2d 22h22min
Vazão de descarga	185,94 (t/h)
Vazão real	135,02 (t/h)

Ocorrências Carga

Código	Tipo Objeto	Objeto	Tipo Ocorrência	Observação	Usuário
52912	Embarcação	ROZTOCES	HORA EXTRA - ENCARGOS SOCIAIS - 100%		NIVALCEMA DE SOUZA DISPO MELIANDE
52911	Embarcação	ROZTOCES	HORA EXTRA - ENCARGOS SOCIAIS - 50%		NIVALCEMA DE SOUZA DISPO MELIANDE
52910	Carga		TONELAGEM TRANSPORTADA		NIVALCEMA DE SOUZA DISPO MELIANDE
52909	Carga		GRANEL SOLIDO		NIVALCEMA DE SOUZA DISPO MELIANDE
52935	Embarcação	ROZTOCES	ATRACAÇÃO DA EMBARCAÇÃO	Atracção concluída em 04/11/2021 10:50	NIVALCEMA DE SOUZA DISPO MELIANDE
52936	Embarcação	ROZTOCES	DESATRACAÇÃO DA EMBARCAÇÃO	Desatracação concluída em 07/11/2021 12:00	NIVALCEMA DE SOUZA DISPO MELIANDE
52937	Embarcação	ROZTOCES	OCUPAÇÃO DO CAIS E UTILIZAÇÃO DAS DEFENSAS	Comprimento: 159,99; Horas: 74,00; Dias: 4; Comprimento x dias: 759,96	NIVALCEMA DE SOUZA DISPO MELIANDE

Ocorrências Carga

RELATÓRIO DE CARGA					
SH4	SH4 Descrição	Nota/RC	CE Mercante	Peso(t)	Dono da carga
1001	granul sólido	0-0	03210528550013	11.922,10	M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - FILIAL GRANDE MOINHO POTIGUAR

ANEXO IV

MODELO DE RESP PARA COBRANÇA DE ATRACAÇÃO DE NAVIO GRANELEIRO



Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA
Av. Eng Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira | CEP 59012-700 - Natal - RN
Telefone: 84 4005 5311
CNPJ: 34.240.345/0001-90 | Inscrição Municipal 110.438-1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS					
Unidade	Número	Data RESP	Valor total	Período dos serviços	Usuário da abertura
PORNAT	0567/2021	07/11/2021	78.292,21	04/11/2021 à 07/11/2021	NIVALCEMA DE SOUZA BISPO MELIANDE

DADOS COMPLEMENTARES					
Número atracação	Embarcação	Comprimento	Navegação	Desatracação	Tempo atracado
21/163	ROZTOCZE	189,99	Longo Curso	07/11/2021 12:00:00	74hs -> 4 dias

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
CNPJ/CPF	Razão social	E-mail
07.206.816/0026-73	M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - FILIAL GRANDE MOINHO POTIGUAR	email@email.com
Endereço		Telefone
RUA HILDEBRANDO DE GOIS, 117		(84) 040052500

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS REQUISITADOS				
Tabela	Tarifa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
I	1,1 Por tonelada transportada	11.922,00700	3,57000	42.561,89
III	1,2 Granel Sólido	11.922,00700	2,70000	32.169,66
V	19 Hora extra - Encargos sociais - 100%	13,07000	124,74000	1.630,35
V	19 Hora extra - Encargos sociais - 50%	19,30000	98,98000	1.910,31
Valor total dos serviços				78.292,21

OUTRAS INFORMAÇÕES

Declaramos nossa responsabilidade solidária pelo pagamento dos serviços executados pela CODERN, através desta RESP. Concordamos, desde já, que se lituque pela via judicial a cobrança de valores inadimplidos. E de nossa responsabilidade o recebimento da Nota Fiscal a ser emitida pelo setor de faturamento da CODERN, independentemente do contato desta, e que o respectivo pagamento deverá ser sempre por meio de boleto bancário, salvo quando expressamente autorizada outra forma de quitação. Declaramos concordar com todos os termos da norma de faturamento do porto, que faz parte integrante deste termo.

Solicitamos a execução dos serviços acima descritos.

M. Dias Branco S/A Ind. e Com. de Alimentos	Data: 04/11/2021	
<i>Rogério Blatti III</i>		Assinatura do Representante da Empresa
CPF: 0. Coord. Manut. Elétrica	Cargo do Solicitante	CPF:

Declaramos que recebemos os serviços constantes neste RESP.

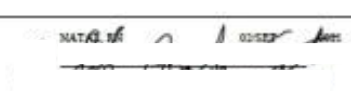
M. Dias Branco S/A Ind. e Com. de Alimentos	Data: 07/11/2021	
<i>Rogério Blatti III</i>		Assinatura do Representante da Empresa
CPF: Coord. Manut. Elétrica	Cargo do Solicitante	CPF:

Testemunha	<i>Cesar Kemps Amorim Santos</i>	Testemunha
Nome:	CPF: 0. Coord. Manut. Elétrica	Nome:
CPF:		CPF:

ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO DA RESP			
#	Etapas/Situação	Parâmetros/Observação	Data movimentação
1	RESP aberta em elaboração		

ANEXO V

MODELOS DE LAUDOS E CERTIFICADOS DE ARQUEAÇÃO EMITIDOS POR PERITOS CREDENCIADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

LAUDO DE QUANTIFICAÇÃO DE CARGA GRANEL SÓLIDO			
ARQUEAÇÃO Num.:		NT 0108/2021	
OBJETO: QUANTIFICAÇÃO DE CARGA DE GRANEL SÓLIDO			
INTERESSADO: Razão Social: M. DIAS BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMÉ CNPJ: 07.208.816/0026-73			
DESIGNAÇÃO SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL -DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM NATL RN			
PERITO:			
NAVIO:			
NOME.....:	MV Isolda		
PORTO DE ORIGEM.....:	BAIE CAMEAU	PORTO DE DESTINO.....:	NATA- RN
INICIO DA OPERAÇÃO.....:	segunda-feira, 30 de agosto de 2021 terça-	0	0
FIM DA OPERAÇÃO.....:	feira, 31 de agosto de 2021	0	0
TERMINAL DE DESCARGA.....:			
CARGA			
CARGA: TRIGO A GRANEL			
QUANTIDADE (MTons) :	MANIFESTADO :	DESCARREGADO	DIFERENÇA
TOTAL POR BORDO (MTons):	-		
CARGA TOTAL CALCULADA POR ARQUEAÇÃO			
	<u>Calculo de Bordo</u>	<u>Shaf Office</u>	<u>Balança de Terra</u>
CARGA TOTAL ARQUEADA DESCARREGADA :	7.650,428		(MTons)
DIFERENÇA CARGA (CARREGADA-MANIFESTADA):			(MTons)
DIFERENÇA CARGA (CARREGADA-MANIFESTADA):			(%)
Mensuração efetuada pelo cálculo da variação do deslocamento (diferença dos deslocamentos em função da variação dos calados ou draft survey) - Segundo IN RFB Nº 1800 - 2018			
Observações:			
			

À

SRF - INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE NATAL

Interessado: **M DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Navio: **M/V - ROZTOCZE**

Carga: **Trigo a granel**

Arqueação nº: **04/2021**

Bandeira: **Bahamas**

Imo: **9346835**

Indicativo: **C6WU3**

Ponto de descarga: **Natal/RN**

LOA: **189,98 m**

GRT: **24109 tm**

DWT: **39980 tm**

CERTIFICADO DE ARQUEAÇÃO

(DRAFT SURVEY REPORT)

Data e Hora da Leitura **04.11.21 11.07 h 07.11.2021 8:30h**

		(M / Ft)		INICIAL	FINAL
1.Foreward Draft	Port			6,060	4,300
	Starboard			6,040	4,300
	Mean			6,050	4,300
	Correction			-0,029	-0,040
	Corrected			6,021	4,260
2.Aft Draft	Port			7,080	5,710
	Starboard			7,060	5,710
	Mean			7,070	5,710
	Correction			0,057	0,079
	Corrected			7,127	5,789
3.Fore and After mean Draft			6,574	5,024	
4.Mid Ship Draft	Port			6,500	4,920
	Starboard			6,450	4,920
	Mean			6,475	4,920
	Correction			0,000	0,000
	Corrected			6,475	4,920
5.Quarter Mean of Mean			6,500	4,946	
6.Displacements			27843,00	30724,68	
7.Trim Correction	INITIAL	FINAL			
	Trim	1,11	1,53		
	TPI / TPC	47,000	45,500	1st	114,454
	LCF	4,030	6,610	2nd	9,084
	Dm-Dz	27,190	26,350		
	LBP		183,0		
	Density	1,022	1,023		
8.Displacement Corrected for trim			27.966,54	20.657,56	
9.Density Correction			(81,853)	(40,307)	
10.Displacement Corrected for Density			27.884,68	20.617,25	
11.Total Deductable weight	Initial	Final	6.860,985	11.515,650	
	Ballast	5980,1	10660,0		
	Fresh Water	134,0	124,0		
	Fuel Oil	448,4	448,0		
	Diesel Oil	253,4	244,3		
	Others	45,1	39,4		
12. Net Displacement			21.023,70	9.101,60	
13. Total Cargo Loading / Discharging				(11.922,097)	

Resumo final:

Certifico que de acordo com a arqueação de bordo, foram descarregadas do M/V - ROZTOCZE, atracado no porto de Natal/RN, o equivalente a 11.922,097 TM de TRIGO a granel. O total de pesos dedutíveis à bordo e todas as leituras de calados e medições, foram por mim efetuadas e concordadas com o comando do navio. Todas as sequências de cálculos foram concluídas baseadas em dados obtidos com o imediato e através da tabela hidrostática do navio. Durante a leitura dos calados, o mar oscilava em torno de 0,03m / 0,06m.

Tecnico Credenciado



- Crea : :

Rua Dr. Batista de Carvalho, n.º 77
81-9976.2035 / 81-3227.2985 / Fax.: 81-3226.1790
e-mail.: wladneycarvalho@hotmail.com

Navio	M/V PROMISE 3
Nº do Processo	OUT. 2021
IMO do Navio	IMO : 9571404
Produto	TRIGO
Interessado	M. DIAS BRANCO SA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.
Porto de embarque	SAN LORENZO / ARGENTINA.
Porto de descarga	NATAL.
Data - Inspeção inicial	NATAL , 14 DE OUTUBRO DE 2021 DE 11:20H ÀS 12:20H
Data - Inspeção final	NATAL , 17 DE OUTUBRO DE 2021 DE 09:30H ÀS 10:30H
Contatante	Secretaria da Receita Federal do Brasil

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - DRAFT SURVEY

DATA	DRAFT INICIAL	DRAFT INTERMEDIÁRIO	DRAFT FINAL
Calado - Vante Bombordo	8,35 m		6,61 m
Calado - Vante Boreste	8,40 m		6,60 m
Calado - Meia nau Bombordo	8,48 m		6,66 m
Calado - Meia nau Boreste	8,74 m		6,75 m
Calado - Ré Bombordo	8,80 m		6,96 m
Calado - Ré Boreste	8,90 m		6,90 m
Peso leve do navio	9.662,150 MT		9.662,150 MT
L.B.P. - Distância da perpendicular	172,000 m		172,000 m
Correção perpendicular - Vante	1,400 m		1,400 m
Correção perpendicular - Meia nau	0,000 m		0,000 m
Correção perpendicular - Ré	8,800 m		8,800 m
Média das médias	8,614 m		6,798 m
Deslocamento	36.245,240 MT		27.964,000 MT
L.C.F.	0,684 m		-3,598 m
T.P.C.	46,540 MT		44,470 MT
M.C.T. + 50cm	560,70 m		480,08 m
M.C.T. - 50cm	510,80 m		458,11 m
Δ M.T.C.	49,90 m		21,97 m
Densidade da água (kg/l)	1,0215 g/l		1,0210 g/l
Água de Lastro	153,800 MT		2.828,000 MT
Água doce	42,000 MT		170,000 MT
Óleo Pesado	718,600 MT		706,000 MT
Óleo Diesel	48,900 MT		48,900 MT
Óleo Lubrificante	T/M		
Outros	T/M		
Total de dedutíveis	963,300 T/M		3.752,900 T/M
Deslocamento Bruto	36.245,240 MT		27.964,000 MT
Deslocamento corrigido pelo trim	36.258,021 MT		27.933,109 MT
Deslocamento corrigido pela água	36.134,213 MT		27.824,102 MT
Deslocamento Leve	35.170,913 MT		24.071,202 MT
Constante	MT		0,000 MT
CARGA A BORDO	25.508,763 MT		14.409,052 MT
OBSERVAÇÕES		QUANTIDADES	
Durante o draft inicial foi encontrado swell (m):	0,300	Quantidades bordo	11.099,711 MT
Durante o draft final foi encontrado swell (m):	0,500	Quantidades do B/L	11.000,000 MT
		Diferença	99,711 MT
		Percentual	0,90 %

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO COM A INFORMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO SOBRE O QUANTITATIVO ARMAZENADO EM SEUS TANQUES

M. Dias Branco
TRADING & LOGISTICS

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 9º, da Portaria n.º 01, de 06 de fevereiro de 2014, da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Parnamirim/RN, a **M. DIAS BRANCO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.206.816/0001-15, localizada no Município de Eusébio, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116, Km 18, Jabuti, com filial denominada GRANDE MOINHO POTIGUAR – GMP, localizada no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, n.º 170, 176 e 194, Cais do Porto, Ribeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.206.816/0026-73, neste ato representada por ; |
inscrita no CPF sob o n.º e no RG sob o n.º SSP/ , e por ,
brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º!

SSP/ e no CPF sob o n.º . DECLARA, por este instrumento, que o quantitativo armazenado em seus tanques, relativo à operação de importação cujo resumo segue no quadro abaixo, é de 5.179,633_t (toneladas métricas).

RESUMO DA OPERAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	
NAVIO:	MV EOS ESPERANCE
PORTO:	NATAL/RN
PRODUTO:	TRIGO A GRANEL
N.º DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO:	22/0174741-4
CARGA MANIFESTADA – TOTAL BL:	5.179,633 MT
CARGA DESCARREGADA (ARQUEAÇÃO):	5.172,498 MT
CARGA ARMAZENADA NOS TANQUES DO GMP:	5.189,116 MT

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2022.

M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CPF:

CPF:

M. DIAS BRANCO S/A
Indústria e Comércio de Alimentos

CNPJ 07.206.816/0001-15
CGF 06.102.615-8

Sede:
Rodovia BR 116, km 18
61.875-000 Eusébio – Ceará
Fone: (0XX85) 4005-5500
Fax: (0XX85) 4005-1085
<http://mdiasbranco.com.br>

1



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 451

Natal, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 60, Inciso VI do Estatuto Social da Companhia, e **considerando o deliberado pela Diretoria-Executiva em sua 1768ª reunião extraordinária, realizada nesta data;**

RESOLVE:

I. Aprovar a NR.3023.01– NORMA PARA APURAÇÃO DE CARGA E CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE GRANÉIS SÓLIDOS NO PORTO DE NATAL, que visa estabelecer os procedimentos necessários para a apuração de carga e controle de movimentação de granéis sólidos no Porto de Natal, incluindo a elaboração, o controle e o encaminhamento de processos de faturamento relacionados às operações de carregamento e descarregamento de navios graneleiros, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DTC nº 044/2022, Processo SEI 50902.006748/2021-63.

BRIG R1 CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 06/06/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5682154** e o código CRC **11B2DECF**.



Referência: Processo nº 50902.002786/2022-28



SEI nº 5682154

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320